



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0010 Prop

ATA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2023.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às quatorze horas, na sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 363/2022 de 06/09/20022, para dar continuidade na Tomada de Preços nº 0010/2023, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço global, visando a Contratação de empresa para a execução de obras de reformas da edificação que abriga o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), programa vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com área construída de 211,66 m², situado na João Carlos Casanova, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no município Xanxerê-SC. Conforme ata de abertura das propostas Após análise das propostas financeiras das empresas habilitadas no certame, a comissão emite o seguinte parecer:

- Quanto a procuração da empresa Engeobra Engenharia e Infraestrutura Eireli em cópia simples colorida, a comissão fez diligencia com base no art. 43 , § 3º da Lei nº 8.666 /93 a empresa apresentou a procuração original, sendo autenticada a cópia pela comissão. Quanto as propostas apresentadas não informando o valor unitário sem o BDI, conforme item 6.1.6 do edital, o valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e o proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado, sendo verificado que todas as empresas apresentaram proposta com preço unitário com BDI incluso, estando de acordo com o edital. Quanto a proposta da empresa GDK CONSTRUTORA LTDA ser inexecutável, de acordo com o Art. 48, inciso II, alíneas “a” e “b”, foi realizado calculo e constatou-se que a proposta da empresa é exequível, estando de acordo com o edital.

Considerando os itens 06 e 09 do edital, ficam classificadas em:

- **1º lugar a empresa GDK CONSTRUTORA LTDA com valor global de R\$ 268.506,60 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos);**
- 2º lugar a empresa ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI com valor global de R\$ 278.631,13 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e treze centavos);
- 3º Lugar a empresa NDALETI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 287.942,81 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos);
- 4º lugar a empresa CONSTRUTORA TOMBINI LTDA com o valor global de R\$ 288.453,35 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 5º lugar a empresa PALAZZO IMOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA com o valor global de R\$ 297.102,29 (duzentos e noventa e sete mil e cento e dois reais e vinte nova centavos);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 6º lugar a empresa NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA EPP com o valor global de R\$ 309.187,33 (trezentos e nove mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos);
- 7º lugar a empresa CONSTRUTORA ALBERICI LTDA com o valor global de R\$ 317.200,30 (trezentos e dezessete mil e duzentos reais e trinta centavos);
- 8º lugar a empresa NATUREZA CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 317.381,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e um reais);
- 9º lugar a empresa ZELAR CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 317.806,44 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- 10º lugar a empresa NECO CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 319.016,99 (trezentos e dezenove mil e dezesseis reais e noventa e nove centavos);
- 11º lugar a empresa ENEIAS CADORI LTDA com o valor global de R\$ 321.208,31 (trezentos e vinte um mil e duzentos e oito reais e trinta e um centavos);

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 dias uteis. Não havendo recurso no prazo legal o processo será encaminhado para análise da Controladoria Geral e homologação do vencedor pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Martarello. Eu, Gilson M. Gonçalves, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente subst.

GILSON M. GONÇALVES
Secretário

GABRIEL R. L. DE SOUZA
Equipe de apoio